

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1253/72

INDICAÇÃO CEE N° 102/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO TERCEIRO O TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° ____/____, em nome de Wirley Jerson Jorge, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Economia Rural na Faculdade de Ciências Médicas e Biológico de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. José Albertino Rosário Rodrigues
2. Prof. Dr. Jubert Sanches Cibantos
3. Prof. Dr. Oriowaldo Queda
4. Prof. Dr. José Molina Filho
5. Profa. Dra. Ondelva Serrano

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. José Aprilanti Gnaccarini
2. Profa. Dra. Sheila Zamballo de Pinho

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 24/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente